

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.06.20.0007



Data/Hora: 20/06/2024 12:09:06

Assunto/Tipo: MEMORANDO

Interessado: PEDRO GOMES FERREIRA NETO



Descrição do protocolo

Memorando n060/2024 solicitação de Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.06.20.0007 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: PEDRO GOMES FERREIRA NETO - 605.691.443-70
Setor: PROTOCOLO
Descrição: Memorando n060/2024 solicitação de Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/25229>

DATA/HORA: 20/06/2024 12:09:06



2024.06.20.0007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de junho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2024.06.20.007, tendo como objetivo a abertura de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, Rossianne de Paula de Sousa Veras lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de junho de 2024.

Rossianne de Paula de Sousa Veras

Rossianne de Paula de Sousa Veras

Setor de Protocolo

Portaria nº 048/2021 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 048/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

MEMORANDO Nº 060/2024 – SEAP

A Senhoria,

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de junho de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de serviços de publicação dos Atos Oficiais do município de São Mateus do Maranhão/MA, como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres, visando cumprir com as exigências legais de garantir o princípio constituição da publicidade, conforme o Art. 37 da Constituição Federal;

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

| Item | Descrição da Necessidade | Uni. de Medida | Quantidade |
|------|---|----------------|------------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/ COLUNA | 1.000 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

3. PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 30 (trinta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

3.2. Aduzimos ainda, que a referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

4.1. Queliana de Araújo Silva, Assessora Especial II, matrícula 2541-2, Portaria n° 008/2024-GP

5. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:


Pedro Gomes Ferreira Neto

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n° 070/2024-GP

6. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

6.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.


Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria n° 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 070/2024 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO GOMES FERREIRA NETO**, CPF nº 605.691.443-70, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A

Ilma. Sra.

Queliana de Araújo Silva

Equipe de Planejamento

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.0007

DESPACHO

Considerando memorando nº 060/2024 - SEAP, **AUTORIZO** o prosseguimento prévio de Dispensa de Licitação e demais providências, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 069/2024 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07




DESPACHO

Considerando o recebimento do **Processo nº 2024.06.20.0007**, cujo objeto reside na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicidade Legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres, solicito a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos com a finalidade de definir os riscos e as responsabilidades entre as partes, decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Por conseguinte, tendo em vista a especificidade do objeto, justifico a **DISPENSA** do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base no Art. 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 029/2023 e demais legislações pertinentes à matéria, objetivando a elaboração.

Cumpra-se,

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de junho de 2024.


Queliana de Araujo Silva
Assessora Especial II
Mat. 2541-2
Portaria nº 008/2024 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da mesma.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

| | | | |
|-------------|---|---|--|
| Risco 01 | Risco: | Falha no Planejamento da Contratação | |
| | Probabilidade: | Baixo | |
| | Impacto: | Alto | |
| | Dano: | Falha no Abastecimento | |
| | Id | Ação de tratamento Preventiva | |
| | 1 | Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação. | |
| Id | Ação de tratamento de Contingência | | |
| 1 | Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos. | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Risco 02 | Risco: | Seleção do Fornecedor |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano: | Preços inexequíveis |
| | Id | Ação de tratamento Preventiva |
| | 1 | Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente. |
| Id | Ação de tratamento de Contingência | |
| 1 | Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário | |

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| Risco 03 | Risco: | Gestão e Fiscalização Contratual |
| | Probabilidade: | Média |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano 1: | Não cumprimento das obrigações contratuais |
| | Id | Ação de tratamento Preventiva |
| | 1 | Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos. |
| Id | Ação de tratamento de Contingência | |
| 1 | Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.013.491/0001-07



| | | |
|-------------------------------|---|--|
| Risco 04 | Risco: | Falha na Pesquisa de preço |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano 1: | Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço |
| | Id | Ação de tratamento Preventiva |
| | 1 | Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente. |
| Id | Ação de tratamento de Contingência | |
| 1 | Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário. | |

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Queliana de Araújo Silva
Assessora Especial II
Mat. 2541-2
Portaria nº 008/2024 – GP

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA Nº 008//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

- a) Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matricula nº 00402-1
- b) Queliana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matricula nº 2541-2
- c) Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matricula nº 4472-1
- d) Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matricula nº 2834-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGÃO:955834162
00

Assinatura de Ivo Rezende por VO
IFRENDE ARAGÃO:95583416200
Data: 20/01/2024 18:06:45 (UTC)

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Memorando nº 043/2024-PLANAE

A
Ilma. Sra.
Gabrielle Marinho Lopes
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.0007

DESPACHO

Seção de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos Capa do processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de junho de 2024.

Queliana de Araújo Silva

Assessora Especial II

Mat. 2541-2

Portaria nº 008/2024 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



ANEXO

| Item | Descrição da Necessidade | Uni. de Medida | Quantidade |
|------|---|----------------|------------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/ COLUNA | 1.000 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

PROCESSO: 2024.06.20.0007

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 043/2024 do Setor de Planejamento e Ações Estratégicas, e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, Decreto Municipal nº 031/2023, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, mediante uma análise inicial dos preços praticados no mercado para análise por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade da solução escolhida e sua viabilidade econômica.

Diante do exposto podemos citar o Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

“Art. 18...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterà os seguintes elementos:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos no Decreto Municipal supracitada, com objetivo de estabelecer os preços estimados do processo licitatório, empregados de forma combinada ou não. Dentre os quais podemos destacar:


a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ainda sobre a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, a SLTI/MP e o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet. O que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Dessa forma, identificamos o Valor Global Estimado em **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, segue em anexo Relatório do Banco de Preço.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de Julho de 2024.


Gabrielle Marinho Lopes
Setor de Cotação
Portaria nº006/2024-GP



Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão
Mapa de Apuração de Pesquisas de Preços

CNPJ: 06.019.491/0001-07
 Responsável: Gabrielle Marinho Lopes
 Matrícula: 006/2024-GP
 Telefone: (99) 99117-4418
 Departamento: Setor de Cotação



FOLHA 18
 FÁBRICA gme

Relatório de Cotação: JORNAL PEQUENO

Pesquisa realizada entre 01/07/2024 17:44:12 e 02/07/2024 16:19:42

Relatório gerado no dia 02/07/2024 16:51:10 (IP: 170.0.124.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|---------------|
| 3 / 3 | 1.000 | R\$ 19,00 (un) | - | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1 | MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL | 91987669000174-1-000223/2024 | 01/04/2024 | R\$ 19,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE BURITICUPU | 01612525000140-1-000006/2024 | 12/03/2024 | R\$ 18,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE GUAIRA | 48344014000159-1-000106/2023 | 20/07/2023 | R\$ 20,00 |

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Valor Global: R\$ 19.000,00

Detalhamento dos Itens





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE COTAÇÃO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | BANCO DE PREÇO 1 | | BANCO DE PREÇO 2 | | BANCO DE PREÇO 3 | | VALOR MEDIO UNITARIO | VALOR MEDIO TOTAL |
|------|---|------------|--------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| | | | | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CMI/COLUNA | 1.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 | R\$ 18,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 |
| | | | | | | | | | | VALOR GLOBAL | R\$ 19.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de Julho de 2024
Atenciosamente,

Gabrielle Marinho Lopes
Gabrielle Marinho Lopes
Chefe do Setor de Cotação
Portaria n° 006/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

FOLHA
NÚMERO

20
gmp

PORTARIA Nº 006//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, COM OBJETIVO DE ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 031/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme Art. 82, § 5º, inciso I e Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores:

- A. Gabrielle Marinho Lopes **CPF: 089.475.523-48 Matrícula nº 405-1**
- B. Gabriel Sousa Almeida **CPF: 619.275.903-02 Matrícula nº 0396-1**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A

Ilmo. Sr.

Pedro Gomes Ferreira Neto

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.0007

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

Quêlana de Araújo Silva

Assessora Especial II

Mat. 2541-2

Portaria nº 008/2024 - GP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, a guisa de ampliar a competitividade e transparência nos certames licitatórios à luz do Princípio da Publicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme dispões o Art. 37, caput da CF/1988:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

2.2. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público;

2.3. A ausência da presente contratação implicará em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, bem como no descumprimento dos dispositivos legais acima mencionados, podendo até ser causa de nulidade de atos licitatórios em virtude de vício insanável, comprometendo assim, a efetivação da missão institucional e do Planejamento Estratégico desta administração e a efetividade na execução dos contratos;

2.4. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, justifica-se tal contratação, o que dará continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como todo foi serviu para justificar os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres., de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de



Referência mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 031/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As publicações ocorrerão conforme a necessidade demandada e a exclusivo critério da entidade contratante, de acordo com as seguintes condições:

4.1.1. A empresa contratada deverá publicar os avisos, editais, e demais comunicados em jornal de grande circulação estadual, indicando na sua proposta o nome do jornal que serão publicadas as matérias;

4.1.2. Quando se fizer necessário, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA solicitará expressamente a contratada à veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais ou menos espaço no Jornal;

4.1.3. Deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade;

4.1.4. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e falimentar na forma da Lei;

4.1.5. O conteúdo a ser publicado será disponibilizado e de responsabilidade da Administração Municipal, sendo obrigação da CONTRATADA providenciar a publicação do ato solicitado;

4.1.6. A empresa CONTRATADA deverá comunicar ao setor requisitante acerca de quaisquer problemas, atrasos ou erros verificados durante o procedimento para publicação do ato, a fim de sejam tomadas as devidas providências para solucionar a questão;

4.1.7. Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal;

4.1.8. O critério de mensuração será a unidade CM/COLUNA ("CENTÍMETRO POR COLUNA"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço;

4.1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto;

4.1.10. De acordo com a legislação vigente a prestadora de serviços contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados;



4.1.11. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência;

4.1.12. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Termo de Referência;

4.1.13. Nenhum serviço/produto constante do presente Termo de Referência, poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;

4.1.14. Os serviços deverão ser prestados, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

4.1.15. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços;

4.1.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.3.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

4.3.3. A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens via sistema;

4.3.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com



a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.3.7. O produto apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

4.3.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

4.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

4.3.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

4.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

4.3.12. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

4.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO VALOR ESTIMADO:

| Item | Descrição | Und. De Medida | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|------------|-------------|---------------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/COLUNA | 1.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 |

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município:

| Item | Descrição | Und. de Medida | Quantidade |
|------|---|----------------|------------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/COLUNA | 1.000 |

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

7.1. A pretensa aquisição tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 031/2023, que regulamenta a contratação direta no Município de São Mateus do Maranhão/MA;



7.2. A forma de contratação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos, ou àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor;

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;

10.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 10.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.1.7.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 10.1.8.** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.1.9.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 10.1.10.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.1.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
- 10.1.12.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 10.1.13.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);
- 10.1.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;
- 10.1.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 10.1.16.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 10.1.17.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,



isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

10.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada



- mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- h.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- j.** Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k.** Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.4.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.4.6. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

10.4.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

10.4.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

10.4.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



(LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.4.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.14. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

10.5.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

10.5.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.1. Do Prazo da prestação de serviço:

11.1.1. O início da prestação dos serviços será em até 5 cinco (dias) contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO cedida pelo o setor de compras.

11.1.2. O não cumprimento nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.



11.2. Da Forma da prestação de serviço

11.2.1. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada;

11.2.2. A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte Arial, tamanho 8, espaço 2 col x 8 cm. No entanto, conforme a necessidade da contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

11.2.3. A contratada deve primar pelo princípio da economicidade, usando o menor espaço possível em centímetro/coluna, sem prejudicar a qualidade da publicação.

11.2.4. O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

11.2.5. Não será admitida em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior.

11.2.6. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.

11.2.7. As publicações deverão ser realizadas somente nos jornais de Grande Circulação do Estado.

11.2.8. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

11.2.9. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

11.2.10. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

11.3. Do Recebimento dos Materiais:

11.3.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do(s) CONTRATADO(S);



b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

11.3.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

11.3.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

11.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

11.3.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

11.3.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

11.3.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

12.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

12.3. Portanto, quanto a vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;



12.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal nº 14133/2021.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

13.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

13.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **10.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

13.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **10.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **13.3** alíneas mencionadas.

13.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

13.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

13.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

13.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



13.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

14.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

14.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

14.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

14.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;



14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.12. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

14.13. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, em dia útil, em fonte Arial, tamanho 8, espaço 2 col x 8 cm, podendo variar de acordo com o tamanho da matéria, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE;

15.1.2. Republicar matéria, após solicitação da CONTRATANTE, no todo ou em parte, cuja divulgação inicial contenha erro material por equívoco da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo das sanções cabíveis;

15.1.3. Encaminhar, na data da publicação, por e-mail, a página do jornal que comprove a realização do serviço

15.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade superior;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias envolvidas no serviço prestado, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



15.1.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;

15.1.8. O não atendimento do disposto nas cláusulas dessa Seção ensejará a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

18.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

18.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

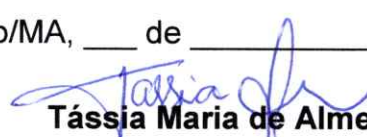
Em ___/___/2024.


Pedro Gomes Ferreira Neto
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 070/2024-GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, ___ de ___ de 2024.


Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Und. de Medida | Quant. |
|------|---|----------------|--------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/COLUNA | 1.000 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO b nNº PE ____/2024

A

Prefeitura de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2024

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------|---------------------|-----|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: | UF: |
| TELEFONE: | | EMAIL: | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: | |
| TELEFONES: | | EMAIL: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | C/C: | |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal,, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA (se houver) | UNID | QUANT. | PREÇO R\$ | |
|-------|-----------|-------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| | | | | | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária para realização de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DESPACHO

Senhor Contador,

Venho solicitar de Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.06.20.0007, cujo objeto reside Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Ressalvamos que, o custo total da prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão importa em valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ – 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.20.0007.

DESPACHO


Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico,

OBJETO: Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade em geral legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 04, Unidade Orçamentária 1501, Programa 0010, Subfunção 122, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 09 de julho de 2024.


Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em geral legal, compreendendo publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, índice de comprometimento orçamentário em 100% com reforço orçamentário.

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de julho de 2024.


ALDO ARAUJO DE BRITO
CRC-MA-5297
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

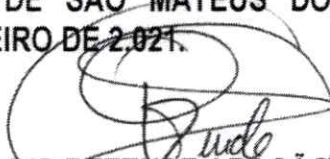
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à reside Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de julho de 2024.


Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Tássia Maria de Almeida Ferreira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 04 122 0010 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terce. Pessoa jurídica

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 10 de julho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Ao

Ilma. Sr.

Kesley Sousa do Sousa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.25.0085

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA..

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD - Documento de Formalização de Demanda, Despacho Autorizando Dispensa, Dispensa da ETP - Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Despacho para o Setor de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório do Banco de Preço, Mapa de Apuração, Despacho para elaboração do TR - Termo de Referência, Termo de Referência, Despacho para Setor de Contabilidade, Declaração do Impacto Orçamentária, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira e Declaração do Ordenador de Despesas, considerando os documentos anexados aos autos, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de julho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

54
12
K

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, Portaria nº 013/2024, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2024.06.20.0007
- Dispensa de Licitação nº 005/2024
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R\$ \$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função 04 - Unidade Orçamentária: 1501 – Programa 0010 – Subfunção 122 - Projeto/Atividade: 2003 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000.

São Mateus do Maranhão - MA, em 11 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

55
12

PORTARIA N° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2024.01.05 19:12:57
-03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

57
16

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 19/07/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>), e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 005/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001 -07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 19/07/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Julho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/07/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000031/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.000,00



Itens Arquivos Histórico

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | 1000 | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 6 de Agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.caservicoeconomia.gov.br>

0800-875-0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





60
1h

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 005/2024

| DATA DA ABERTURA | TIPO | SITUAÇÃO |
|------------------|-------------|----------|
| 15/07/2024 | MENOR PREÇO | ABERTA |

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, COMPREENDENDO PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, A INCLUIR DE OUTRAS PUBLICIDADES TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS, AVISOS DE RESULTADOS, HOMOLOGAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEIS

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Responsável pela Informação | TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ |
|-----------------------------|-----------------------------|

ANDAMENTOS

| DATA E HORA | FASE | SITUAÇÃO |
|--------------------|---------------------|----------|
| 15/07/2024 - 15:27 | PROCESSO CADASTRADO | ABERTA |

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

| DESCRIÇÃO | EXTENSÃO |
|---------------------|----------|
| AVISO DE DISPENSA | pdf |
| TERMO DE REFERENCIA | pdf |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| LICITANTE | RECEBIMENTO | DATA DE RECEBIMENTO |
|--|--------------------|---------------------|
| J R BOGEA NETO CNPJ nº. 36.633.065/0001-11 | Enviado via e-mail | 19/07/2024 |
| FERNANDA F PONTIN LTDA CNPJ nº 10.277.241/0001-36 | Enviado via e-mail | 18/07/2024 |

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

62
1m

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 005/2024.

No dia 22 de Julho de 2024 as 11:00 hrs (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o Agente de Contratação o Sr. **Kesley Sousa de Sousa** e a equipe de apoio composta por: **Victor Rabelo Correa e Taciane Ribeiro Sousa Diniz**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com e entregues na CPL do município, conforme previsto no aviso de dispensa Nº. 005/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, a incluir de outras publicidades tais como: avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.**

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, onde foi publicado dia 15/07/2024 com recebimento de proposta até o dia 19/07/2024. A sessão de abertura ocorrida em 22/07/2024, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa participante que foi depositado no e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mail recebido, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação as empresas: J R BOGEA NETO - CNPJ nº. 36.633.065/0001-11 e FERNANDA F PONTIN LTDA - CNPJ nº 10.277.241/0001-36.
2. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa J R BOGEA NETO - CNPJ nº. 36.633.065/0001-11 apresentou proposta com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e FERNANDA F PONTIN LTDA - CNPJ nº 10.277.241/0001-36, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) conforme classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---------------|------------------------|---------------|
| 1º | FERNANDA F PONTIN LTDA | R\$ 15.900,00 |
| 2º | J R BOGEA NETO | R\$ 18.000,00 |

3. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou os Documentação para Habilitação, da empresa J R BOGEA NETO - CNPJ nº. 36.633.065/0001-11 e FERNANDA F PONTIN LTDA - CNPJ nº 10.277.241/0001-36.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

63
1h

4. Onde após análise dos mesmos foi constatado que a empresa FERNANDA F PONTIN LTDA - CNPJ nº 10.277.241/0001-36 descumpriu os itens: 10.4. Qualificação Econômico-Financeira; 10.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e **Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade**. (apresentou a certidão fora do prazo de validade) e 10.4.14. **Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas** (apresentou as certidões fora do prazo de validade), conforme consta em sua documentação em anexo aos autos do processo. Em seguida o presidente da comissão de contratação analisou a Documentação para Habilitação, da empresa J R BOGEA NETO - CNPJ nº. 36.633.065/0001-11, a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência, conforme consta em sua documentação em anexo aos autos do processo, e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a J R BOGEA NETO - CNPJ nº. 36.633.065/0001-11, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 12:00 (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Proposta de Preço e Documentação

Simone Martins <cotacaoenvia@gmail.com>


















18 de julho de 2024 às 17:36

Para: cplsaomateus2021@gmail.com

Prezados, Boa tarde segue em anexo a Proposta de Preço e documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Att,
Fernanda F Pontin LTDA

19 anexos

-  **ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO.pdf**
194K
-  **ALVARA 2024..pdf**
65K
-  **balanco atualizado 2022..pdf**
1042K
-  **BALANCO 2023..pdf**
579K
-  **CAPACIDADE TECNICA..pdf**
4750K
-  **CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
107K
-  **CERTIDAO ESTADUAL.pdf**
80K
-  **CERTIDAO CRC..pdf**
312K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
74K
-  **CERTIDAO ESPECIFICA.pdf**
77K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA.pdf**
72K
-  **CNPJ.pdf**
110K
-  **CERTIDAO TRABALHISTA CNDT..pdf**
85K
-  **Declaracao Enquadramento..pdf**
417K
-  **Contrato social, requerimento e Alteração Contratual.pdf**
3224K
-  **FGTS 26-07.pdf**
94K
-  **TRB FEDERAL.pdf**
78K



Handwritten signature and stamp in blue ink. The signature appears to be "64" over "12". The stamp is circular and partially legible, containing the text "CPL SÃO MATEUS" and "18/07/2024".

 **QSA.pdf**
109K

 **RG..pdf**
445K

65

2h

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

guidu comunicacao <guiducomunicacao@gmail.com>
Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>


19 de julho de 2024 às 15:05


FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ENVIADO ANTERIOR

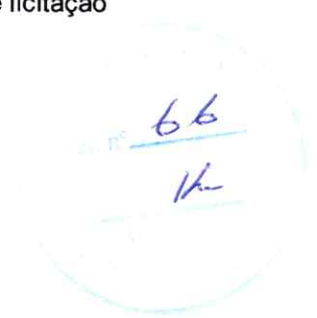
Segue proposta de preço e documentação necessária para participação na dispensa de licitação 005/2024.

Att.,
Jose Ribamar Boguea Neto
98 984283109 (Whatsapp)

2 anexos

 **00. Proposta de preço.pdf**
972K

 **Documentação dispensa.zip**
15082K



J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS- MA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANTIDADE CONSOLIDADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--------|----------------|------------------------|----------------|----------------------|
| 01 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. | CM/COL | JORNAL PEQUENO | 1000 | 18,00 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 18.000,00 |

Cotamos valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório.

Declara ainda que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS, a contar da abertura da sessão.

FORMA DE EXECUÇÃO: A matéria deverá ser publicada na edição solicitada através de email, desde que requisitada pela Contratante até às 17h do dia anterior a publicação.

CONTATO: Neto ou Jonny - Celular: (98) 98154-9643 / (98) 984283109 - E-mail: publicacaojp@gmail.com / guiducomunicacao@gmail.com

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol

(98) 98899 2171 – E-MAIL: bogeaneto@gmail.com

J R BOGEA NETO
GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ: 36.633.065/0001-11

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Jose Ribamar Bogea Neto - CPF: 026.458.083-44
RG: 017123292001-8 - brasileiro, casado, residente na Rua das siriemas, Cond. Reserva Lagoa,
Torre E, AP 704 - FUNÇÃO: Diretor

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 290 - PagSeguro Internet S.A.

Agência: 0001 - Conta: 01225902-4

Tipo: conta de Pagamento

CNPJ: 36.633.065/0001-11

BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 11137846-0

J R BOGEA NETO

São Luís (Ma), 19 de Julho de 2024

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834
4

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2024.07.19
14:21:18 -03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
Diretor
Rg: 171.232.92001-8

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana - Condomínio Solaia - Apt 501 - Ponta do Farol
(98) 98899 2171 - E-MAIL: bogeaneto@gmail.com

69
M

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
PARTIDARIO NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE RIBMAR BOGEA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
171232920018 GEDUSPC MA

CPF
026.458.083-44

DATA NASCIMENTO
05/09/1987

FILIAÇÃO
JOSE RIBMAR BOGEA

FILHO
MARIA SOCORRO DE

ALMEIDA BOGEA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
B

M. REGISTRO
03723718373

VALIDADEZ
03/02/2026

1ª HABILITACAO
10/11/2005

ASSINATURA DO EMISSOR
MARCINHO

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
03/02/2021

53171122615

53171122615

MA044386133

MARANHAO

2184154657

O TERRITÓRIO NACIONAL
2184154657



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J R BOGEA NETO**

70

M

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 05/09/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03723718373, expedida por DETRAN/MA em 24/11/2016 e CPF: nº 026.458.083-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA dos Holandeses, nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS; APT 501, Ponta do Farol, CEP: 65077-635.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J R BOGEA NETO**, e usará a expressão GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA dos Holandeses, nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS; APT 501; Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077635.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J R BOGEA NETO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 10/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2020

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:


| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 SOB Nº 21102309733.
PROTOCOLO: 200168908 DE 11/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001131540. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200168916, 200168908

Data do Protocolo:

 11/03/2020

Número de Registro:

 21102309733

Arquivamento:

 21102309733

Empresa:

 J R BOGEA NETO

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

74
12

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75
1h

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.633.065/0001-11 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/03/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
J R BOGEA NETO

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|--|---------------------|---|
| LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES | NÚMERO 06 | COMPLEMENTO EDIF SOLAIA C.TOS APT 501 |
|--|---------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.077-635 | BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BOGEANETO@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8752-4075 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2020 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **13:47:44** (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.633.065/0001-11 Inscrição Estadual: 12.685675-3

Razão Social: J R BOGEA NETO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 6 Complemento: EDIF SOLAIA C TOS APT 501

Bairro: PONTA DO FAROL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65077635 DDD: Telefone: 87524075

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|---|
| Código | Descrição CNAE |
| 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM |
| 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 7319003 | MARKETING DIRETO |
| 7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6110803-6319400-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/07/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98262791 CNPJ: 36633065000111
NOME EMPRESARIAL: J R BOGEA NETO
NOME FANTASIA: GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102309733
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/03/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 06
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65077635
COMPLEMENTO: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501; BAIRRO: PONTA DO FAROL
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 06
ENDEREÇO: AV dos Holandeses CEP: 65077635
COMPLEMENTO: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501; BAIRRO: Ponta do Farol

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---------------------|
| TELEFONE | (98) 88992171 |
| E-MAIL | bogeaneto@gmail.com |
| | bogeaneto@gmail.com |

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 731900300 | MARKETING DIRETO | |
| 731900400 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE | |
| 631940000 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE | |
| 611080300 | SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM | |
| 619060100 | PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES | |
| 731140000 | AGENCIAS DE PUBLICIDADE | SIM |

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|-------------------------|
| Legal | 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-------------------------|--------------|--------------|
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO | EMPRESARIO | 100% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

| | |
|---|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ² | QUANTIDADE: 0 |
|---|---------------|

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 10/04/2024

CPF/CNPJ: 36633065000111
 Nome/Razão: J R BOGEA NETO
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|------------------------------|--------------------|
| 98262791 | 36.633.065/0001-11 | 92120243142805 |
| RAZÃO SOCIAL J R BOGEA NETO | | |
| NOME FANTASIA GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE | | |
| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |
| AV DOS HOLANDESES EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501; Nº 06, PONTA DO FAROL 65077635 -SAO LUIS-MA | | |

CNAE Principal e Secundários

- 731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 611080300 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
- 631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 731900300 - MARKETING DIRETO
- 731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

BF828FB478F664A7EC6CC5EC86801B39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

80
1h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R BOGEA NETO
CNPJ: 36.633.065/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:58 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **5556.CA49.B055.DC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.633.065/0001-11

Código de Controle: 5556.CA49.B055.DC7B

Data da Emissão: 08/07/2024

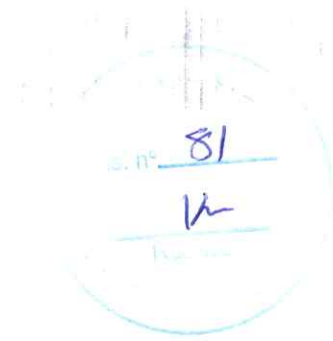
Hora da Emissão: 09:37:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/07/2024, com validade até 04/01/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.633.065/0001-11
Razão Social: JR BOGEA NETO
Endereço: AV DOS HOLANDESES EDIF SOLAIA 06 C.TOS APT501 / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070604165464140593

Informação obtida em 12/07/2024 15:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.633.065/0001-11

Razão social: JR BOGEA NETO

Nome fantasia: GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE

Resultado da consulta em 22/07/2024 11:05:01

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.633.065/0001-11

Razão social: JR BOGEA NETO

Nome fantasia: GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/07/2024 | 06/07/2024 a 04/08/2024 | 2024070604165464140593 |
| 17/06/2024 | 17/06/2024 a 16/07/2024 | 2024061708165464140506 |
| 29/05/2024 | 29/05/2024 a 27/06/2024 | 2024052906415464140581 |
| 10/05/2024 | 10/05/2024 a 08/06/2024 | 2024051020145464140593 |
| 21/04/2024 | 21/04/2024 a 20/05/2024 | 2024042102220637118044 |
| 02/04/2024 | 02/04/2024 a 01/05/2024 | 2024040208512301368540 |
| 14/03/2024 | 14/03/2024 a 12/04/2024 | 2024031405393692757511 |
| 23/02/2024 | 23/02/2024 a 23/03/2024 | 2024022308033374781045 |
| 04/02/2024 | 04/02/2024 a 04/03/2024 | 2024020402484141517030 |
| 16/01/2024 | 16/01/2024 a 14/02/2024 | 2024011608221195482952 |
| 28/12/2023 | 28/12/2023 a 26/01/2024 | 2023122803065004662025 |
| 09/12/2023 | 09/12/2023 a 07/01/2024 | 2023120902314732722118 |
| 20/11/2023 | 20/11/2023 a 19/12/2023 | 2023112003321652635544 |
| 01/11/2023 | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110106072242980080 |
| 13/10/2023 | 13/10/2023 a 11/11/2023 | 2023101320322468630389 |
| 24/09/2023 | 24/09/2023 a 23/10/2023 | 2023092404301044957555 |
| 05/09/2023 | 05/09/2023 a 04/10/2023 | 2023090508331095610872 |
| 17/08/2023 | 17/08/2023 a 15/09/2023 | 2023081707245453573565 |
| 29/07/2023 | 29/07/2023 a 27/08/2023 | 2023072902305028174203 |
| 10/07/2023 | 10/07/2023 a 08/08/2023 | 2023071006581654534209 |
| 21/06/2023 | 21/06/2023 a 20/07/2023 | 2023062103083866127502 |
| 02/06/2023 | 02/06/2023 a 01/07/2023 | 2023060202572338016440 |
| 14/05/2023 | 14/05/2023 a 12/06/2023 | 2023051402290995638151 |
| 25/04/2023 | 25/04/2023 a 24/05/2023 | 2023042503070705381392 |
| 06/04/2023 | 06/04/2023 a 05/05/2023 | 2023040602335546164728 |
| 18/03/2023 | 18/03/2023 a 16/04/2023 | 2023031802384532837705 |
| 27/02/2023 | 27/02/2023 a 28/03/2023 | 2023022702233468700003 |
| 08/02/2023 | 08/02/2023 a 09/03/2023 | 2023020802503904890000 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 20/01/2023 | 20/01/2023 a 18/02/2023 | 2023012003093883019725 |
| 01/01/2023 | 01/01/2023 a 30/01/2023 | 2023010102255574751343 |
| 13/12/2022 | 13/12/2022 a 11/01/2023 | 2022121302525919824307 |
| 24/11/2022 | 24/11/2022 a 23/12/2022 | 2022112403124180427772 |
| 05/11/2022 | 05/11/2022 a 04/12/2022 | 2022110502475356376810 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 a 15/11/2022 | 2022101702291689363990 |
| 28/09/2022 | 28/09/2022 a 27/10/2022 | 2022092802490559686578 |
| 09/09/2022 | 09/09/2022 a 08/10/2022 | 2022090902500993466280 |
| 21/08/2022 | 21/08/2022 a 19/09/2022 | 2022082102111542685461 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 a 31/08/2022 | 2022080202494981540310 |

Resultado da consulta em 22/07/2024 11:05:01

85

km

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.633.065/0001-11

Certidão nº: 29749634/2024

Expedição: 30/04/2024, às 09:22:23

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.633.065/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

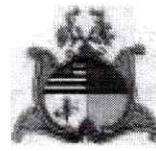
Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

87

Vm



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

88
1h-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 179958/24

Data da

17/05/2024 09:03:41

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2024 09:59:53

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 179958/24
Data de Validade: 15/08/2024
Data de Emissão: 17/05/2024 09:03:41
Inscrição Estadual: 126856753
CPF/CNPJ: 36633065000111
Razão Social: J R BOGEA NETO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

90
12

Nº Certidão: 035817/24

Data da

14/05/2024 10:44:52

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2024 10:00:41



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 035817/24

Data de Validade: 12/08/2024

Data de Emissão: 14/05/2024 10:44:52

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

91
lu



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008746702024

Validade: 03/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-------------------------------------|---|
| CNPJ: 36.633.065/0001-11 | Inscrição Municipal: 98262791 |
| Razão Social: J R BOGEA NETO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 731140000 – AGENCIAS DE PUBLICIDADE | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES | |
| Número: 06 | Complemento: EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501; |
| Bairro: PONTA DO FAROL | |
| Município: SAO LUIS – MA | CEP: 65077635 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de maio de 2024 às 10:51**, sob o código de autenticidade nº **200767525BD568A4D55F7F44E64E9D75**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

93

12

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 61662024
Código de validação: B61A72EF97
(relativo ao Processo 492672024)

Número da guia: 24057301001857743.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J R BOGEA NETO**, inscrita no **CNPJ nº. 36.633.065/0001-11**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/07/2024 16:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 61662024 / Código: B61A72EF97
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 61662024: B61A72EF97).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 616620

Código de Validação:

B61A72EF97

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

95

12

Anexos

| Desc Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo | Download |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------|
| J R BOGEA NETO - BOLETO | J R BOGEA NETO - BOLETO.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| J R BOGEA NETO - CNPJ | J R BOGEA NETO - CNPJ.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| J R BOGEA NETO - PGTO VIA PIX | J R BOGEA NETO - PGTO VIA PIX.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |

Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|---------------------------|--------------------|---------------------|
| ANSELMO DE JESUS CARVALHO | 17/07/2024 16:26 | ASSINADO |

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 61662024.](#)

Nova consulta

Balço Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: ,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

| Conta | Descrição | 31/12/2021 | 31/12/2022 |
|--------------------|--|--------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 159.858,51 D | 153.539,75 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 151.814,51 D | 147.031,75 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 99.214,53 D | 100.843,11 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 99.214,53 D | 100.843,11 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 99.214,53 D | 100.843,11 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 99.214,53 D | 100.843,11 D |
| 1.01.03 | Clientes | 52.599,98 D | 46.188,64 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 52.599,98 D | 46.188,64 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 52.599,98 D | 46.188,64 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 52.599,98 D | 46.188,64 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 8.044,00 D | 6.508,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 8.044,00 D | 6.508,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 10.830,50 D | 10.830,50 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 10.830,50 D | 10.830,50 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 2.820,00 D | 2.820,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 3.510,50 D | 3.510,50 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | 4.500,00 D | 4.500,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 2.786,50 C | 4.322,50 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 2.786,50 C | 4.322,50 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 517,00 C | 799,00 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Móveis e Utensílios | 619,50 C | 973,50 C |
| 1.07.04.21.01.0005 | (-) Equipamentos Proc.De Dados | 1.650,00 C | 2.550,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 153.539,75 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O presente Balço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGÉA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: ,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

| Conta | Descrição | 31/12/2021 | 31/12/2022 |
|--------------------|---|--------------|--------------|
| 2 | *** Passivo *** | 159.858,51 C | 153.539,75 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 54.908,92 C | 6.651,18 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 54.908,92 C | 6.651,18 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 4.908,92 C | 6.651,18 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 4.908,92 C | 6.651,18 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simple Nacional a Recolher | 4.908,92 C | 6.651,18 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 50.000,00 C | 0,00 |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 50.000,00 C | 0,00 |
| 2.01.01.27.01.0001 | Dividendos/Lucros a Pagar | 50.000,00 C | 0,00 |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 3.973,86 C | 4.958,72 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 3.973,86 C | 4.958,72 C |
| 2.03.01.17 | Outras Contas | 3.973,86 C | 4.958,72 C |
| 2.03.01.17.01 | Parcelamento Simple Nacional RFB | 3.973,86 C | 4.958,72 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 100.975,73 C | 141.929,85 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 50.975,73 C | 91.929,85 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 50.975,73 C | 91.929,85 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 50.975,73 C | 91.929,85 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 50.975,73 C | 91.929,85 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 153.539,75 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O presente Balço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

(1) Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | Descrição | 01/01/2021 | 01/01/2022 |
|-----------|---|------------|------------|
| | | a | a |
| | | 31/12/2021 | 31/12/2022 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 506.586,92 | 423.780,41 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 506.586,92 | 423.780,41 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 506.586,92 | 423.780,41 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 43.006,38 | 41.169,91 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 43.006,38 | 41.169,91 |
| 020.01.05 | Simplex | 43.006,38 | 41.169,91 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 463.580,54 | 382.610,50 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 335.504,32 | 284.217,16 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 335.504,32 | 284.217,16 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 128.076,22 | 98.393,34 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 53.478,50 | 57.439,22 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 50.718,01 | 54.305,28 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 1.138,52 | 1.907,59 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 1.621,97 | 1.226,35 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 1.621,97 | 1.226,35 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 74.597,72 | 40.954,12 |
| 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 74.597,72 | 40.954,12 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 74.597,72 | 40.954,12 |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado as folhas de nº 18, 19 e 20 do Livro Diário de nº 03 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Setembro de 2023 sob o nº 12313216007.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

DMPL/DRA

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: J R BOGÉA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Fortes Contábil 7.203.0

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | Patrimônio Líquido | Ajustes de Exercícios Anteriores | Lucro/Prejuízo do Exercício | Totais |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Saldos Iniciais | 100.975,73 | 0,00 | 0,00 | 100.975,73 |
| Lucro Líquido do | 0,00 | 0,00 | 40.954,12 | 40.954,12 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Dividendos/Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos Finais | 100.975,73 | 0,00 | 40.954,12 | 141.929,85 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

| | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|--|-------------------------------|
| Atividades Operacionais | |
| Lucro Líquido | 40.954,12 |
| Diminuição em Clientes Nacionais | 6.411,34 |
| Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 1.536,00 |
| Aumento em Obrigações Fiscais | 1.742,26 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 50.643,72 |
| Atividades Financiamento | |
| Diminuição em Dividendos/Lucros a Pagar | (50.000,00) |
| Aumento em Parcelamento Simples Nacional RFB | 984,86 |
| Caixa Líquido das Atividades Financiamento | (49.015,14) |
| Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 1.628,58 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 99.214,53 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | 100.843,11 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Página 6 de 9

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Fórmula: 0

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

ADMIN

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Fortes Contábil 7.203.0

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

101

1/2

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **J R BOGEA NETO**, constituída em 11 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **36.633.065/0001-11** situado na Avenida dos Holandeses, n. 06, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501 -Ponta do Farol - São Luís - MA - CEP 65.077-635, com foro na Cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Agências de Publicidade, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

2.APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto.

As demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária o real (R\$).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

3.2) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os valores de caixa e bancos, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Receitas e Despesas Operacionais

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

4) TRIBUTOS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

5) APURAÇÃO DO RESULTADO:

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Página 7 de 9

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020

Endereço: AV DOS HOLANDESES, 06, EDIF SOLAIA C.TOS, APT 501, Complemento: , N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

Folha: 7

ADMIN

Fortes Contábil 7.203.0

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 40.954,12 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sendo transferido para a conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 141.929,85 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), composto dos valores do Capital Social e saldo da conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

Fim...

Análise Econômica e Financeira do Exercício Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: J R BOGEA NETO - CNPJ: 36.633.065/0001-11

Endereço: AV DOS HOLANDESES, Complemento: EDIF SOLAIA C.TOS., N.º: 06, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077635, Telefone: (98) 988992171

Estabelecimentos: 0001 - J R BOGEA NETO; Centro de Resultados: 001 - Geral

1) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - L G

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$LG = \frac{147.031,75 + 0,00}{6.651,18 + 4.958,72} = \frac{147.031,75}{11.609,90} = \boxed{12,66}$$

Observação:

1 - Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior melhor.

2) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - S G

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$SG = \frac{153.539,75}{6.651,18 + 4.958,72} = \frac{153.539,75}{11.609,90} = \boxed{13,22}$$

Observação:

1 - Este índice indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Quanto maior, melhor.

3) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - L C

$$L C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$L C = \frac{147.031,75}{6.651,18} = \boxed{22,11}$$

Observação:

1 - Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice de J R BOGEA NETO é superior a 1, portanto positivo e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas de curto prazo e menor a possibilidade de inadimplência.

4) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - E T

$$E T = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$E T = \frac{6.651,18 + 4.958,72}{153.539,75} = \frac{11.609,90}{153.539,75} = \boxed{0,08}$$

Observação:

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



104
12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 10:38 SOB N° 20231157592.
PROTOCOLO: 231157592 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313448650. CNPJ DA SEDE: 36633065000111.
NIRE: 21102309733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

105
1h



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231157592

Data do Protocolo:

13/09/2023

Número de Registro:

21102309733

Arquivamento:

20231157592

Empresa:

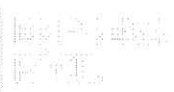
J R BOGEA NETO

Documento(s):

Balanço

< Voltar

106
1/



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12313216007 em 06/09/2023, protocolo 231113633. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------|
| Nome Empresarial: | J R BOGEA NETO |
| Número de Registro: | 21102309733 |
| CNPJ: | 36633065000111 |
| Município: | São Luís |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------|----------|
| 02397942305 | MILTON MENDONÇA NETO | MA011269 |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 08:13 SOB Nº 20231113633.
PROTOCOLO: 231113633 DE 28/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313216007. NIRE: 21102309733.
J. R. BOGEA NETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

108
1h



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 231113633


Data do Protocolo:

 22/07/2024

Número de Registro:

 21102309733

Empresa:

 J R BOGEA NETO

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



SECRETARIA
DE DEFESA
CIVIL

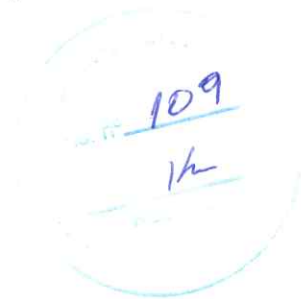
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



110

1/2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº. 002, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

111
Ph

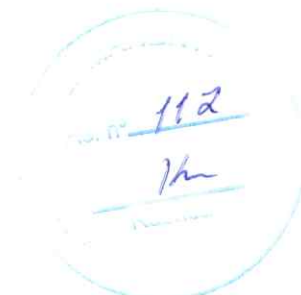
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 40 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº. 003, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 08:13 SOB N° 20231113633.
PROTOCOLO: 231113633 DE 28/08/2023. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2023

| ATIVO | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | 147.031,75 | 165.104,21 |
| Disponibilidades | 100.843,11 | 108.651,41 |
| Numerários em Espécie | 100.843,11 | 2.751,70 |
| Caixa Geral | 100.843,11 | 2.751,70 |
| Caixa | 100.843,11 | 2.751,70 |
| Bancos | 0,00 | 105.899,71 |
| Contas Correntes | 0,00 | 105.899,71 |
| Bancos C/Movimento | 0,00 | 105.899,71 |
| Clientes | 46.188,64 | 56.452,80 |
| Clientes Nacionais | 46.188,64 | 56.452,80 |
| Duplicatas a Receber | 46.188,64 | 56.452,80 |
| Clientes Diversos | 46.188,64 | 56.452,80 |
| Ativo Não Circulante | 6.508,00 | 4.972,00 |
| Imobilizado | 6.508,00 | 4.972,00 |
| Bens Em Operação | 10.830,50 | 10.830,50 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prest.Serviços | 10.830,50 | 10.830,50 |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 2.820,00 | 2.820,00 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 3.510,50 | 3.510,50 |
| Equipamentos de Processamento De Dados | 4.500,00 | 4.500,00 |
| (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 4.322,50 | 5.858,50 |
| (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest.Serviços | 4.322,50 | 5.858,50 |
| (-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 799,00 | 1.081,00 |
| (-)Móveis e Utensílios | 973,50 | 1.327,50 |
| (-)Equipamentos Proc.De Dados | 2.550,00 | 3.450,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 153.539,75 | 170.076,21 |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2023

| PASSIVO | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Passivo Circulante | 6.651,18 | 10.192,02 |
| Obrigações de Curto Prazo | 6.651,18 | 10.192,02 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 6.651,18 | 10.192,02 |
| Obrigações Fiscais | 6.651,18 | 10.192,02 |
| Simples Nacional a Recolher | 6.651,18 | 10.192,02 |
| Passivo não Circulante | 4.958,72 | 10.867,43 |
| Obrigações de Longo Prazo | 4.958,72 | 10.867,43 |
| Outras Contas | 4.958,72 | 10.867,43 |
| Parcelamentos | 4.958,72 | 10.867,43 |
| Parcelamento Simples Nacional RFB | 4.958,72 | 10.867,43 |
| Patrimônio Líquido | 141.929,85 | 149.016,76 |
| Capital Realizado | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Capital Social | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Outras Contas | 91.929,85 | 99.016,76 |
| Outras Contas | 91.929,85 | 99.016,76 |
| Lucros Acumulados | 91.929,85 | 99.016,76 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 91.929,85 | 99.016,76 |
| TOTAL DO PASSIVO | 153.539,75 | 170.076,21 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 170.076,21 (Cento e setenta mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31/12/2023

| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|---|-------------------|-------------------|
| (+) Receita Bruta Operacional | 423.780,41 | 455.365,60 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 423.780,41 | 455.365,60 |
| Vendas de Serviços | 423.780,41 | 455.365,60 |
| (-) Deduções da Receita | 41.169,91 | 43.541,26 |
| Impostos Faturados | 41.169,91 | 43.541,26 |
| Simples | 41.169,91 | 43.541,26 |
| (=) Receita Líquida | 382.610,50 | 411.824,34 |
| (-) Custo Mercadorias/Serviços/Produtos Vendidos | 284.217,16 | 317.432,40 |
| Custo dos Serviços Prestados | 284.217,16 | 317.432,40 |
| (=) Lucro Bruto | 98.393,34 | 94.391,94 |
| (-) Despesas Operacionais | 57.439,22 | 49.305,03 |
| Despesas Administrativas | 54.305,28 | 43.097,20 |
| Despesas Administrativas | 54.305,28 | 43.097,20 |
| Despesas Tributárias | 1.907,59 | 2.274,01 |
| Despesas Tributárias | 1.907,59 | 2.274,01 |
| Resultado Financeiro | 1.226,35 | 3.933,82 |
| Despesas Financeiras | 1.226,35 | 3.933,82 |
| (=) Lucro Operacional | 40.954,12 | 45.086,91 |
| (=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social | 40.954,12 | 45.086,91 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | 40.954,12 | 45.086,91 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 40.954,12 | 45.086,91 |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 19, 20 e 21 do Livro Diário de nº 04 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 07 de Junho de 2024 sob o nº 12407957483.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Movimentações | Patrimônio Líquido | Ajustes de Exercícios Anteriores | Lucro/Prejuízo do Exercício | Totais |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Saldos Iniciais | 141.929,85 | 0,00 | 0,00 | 141.929,85 |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 45.086,91 | 45.086,91 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Dividendos/Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | (38.000,00) | (38.000,00) |
| Saldos Finais | 141.929,85 | 0,00 | 7.086,91 | 149.016,76 |

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

117
 Jh

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

31 de Dezembro de 2023

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|--------------------------------|
| Lucro Líquido do Exercício | 45.086,91 |
| Aumento em Clientes Nacionais | (10.264,16) |
| Aumento em (-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 1.536,00 |
| Aumento em Obrigações Fiscais | 3.540,84 |
| (=)Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais | 39.899,59 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| Diminuição em Dividendos/Lucros a Pagar | (38.000,00) |
| Aumento em Parcelamento Simples Nacional RFB | 5.908,71 |
| Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamentos | (32.091,29) |
| VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 7.808,30 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO | 100.843,11 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO | 108.651,41 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEE NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
 Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
 CEP: 65077-635, São Luís - MA

ANÁLISE ECÔNOMICA E FINANCEIRA

Exercício 2023

118
LM**1) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$LG = \frac{165.104,21 + 0,00}{10.192,02 + 10.867,43} = \frac{165.104,21}{21.059,45} = \boxed{7,84}$$

Observação:

Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior melhor.

2) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$SG = \frac{170.076,21}{10.192,02 + 10.867,43} = \frac{170.076,21}{21.059,45} = \boxed{8,08}$$

Observação:

Indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Quanto maior, melhor.

3) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{165.104,21}{10.192,02} = \boxed{16,20}$$

Observação:

Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice da Empresa J R BOGEE NETO é superior a 1, portanto positivo e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas.

4) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$ET = \frac{10.192,02 + 10.867,43}{170.076,21} = \frac{21.059,45}{170.076,21} = \boxed{0,12}$$

Observação:

Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo, melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
 CPF.026.458.083-44
 Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
 MILTON MENDONÇA NETO
 Contador CRC/MA-011269/O-4

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2023

119
12**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **J R BOGEA NETO**, constituída em 11 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **36.633.065/0001-11** situado na Avenida dos Holandeses, n. 06, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501 –Ponta do Farol - São Luís – MA - CEP 65.077-635, com foro na Cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Agências de Publicidade, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

2.APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária o real (R\$).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

3.2) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os valores de caixa e bancos, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Receitas e Despesas Operacionais

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

4) TRIBUTOS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

J R BOGEA NETO

CNPJ: 36.633.065/0001-11, NIRE: 21102309733 - Data: 11/03/2020
Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol
CEP: 65077-635, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2023

5) APURAÇÃO DO RESULTADO:

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 45.086,91 (Quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e hum centavos), sendo o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) transferido para pagamento de distribuição de lucros e o saldo de R\$ 7.086,91 (Sete mil, oitenta e seis reais e noventa e hum centavos) permanecendo na conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 149.016,76 (Cento e quarenta e nove mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos), composto dos valores do Capital Social e saldo da conta Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF.026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA-011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 08:20 SOB N° 20240788664.
PROTOCOLO: 240788664 DE 13/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408246068. CNPJ DA SEDE: 36633065000111.
NIRE: 21102309733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2024.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

122

V




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 240788664


Data do Protocolo:

 13/06/2024

Número de Registro:

 21102309733

Arquivamento:

 20240788664

Empresa:

 J R BOGEA NETO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

123

2h



PROCURADORIA
G. E. C.

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



124
7h

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407957483 em 07/06/2024, protocolo 240768760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

| | |
|---------------------|----------------|
| Nome Empresarial: | J R BOGEA NETO |
| Número de Registro: | 21102309733 |
| CNPJ: | 36633065000111 |
| Município: | São Luís |

Identificação de Livro Digital

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------|----------|
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO | MA011269 |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:07 SOB Nº 20240768760.
PROTOCOLO: 240768760 DE 07/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407957483. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros


125
1h

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240768760

Data do Protocolo:

 22/07/2024

Número de Registro:

 21102309733

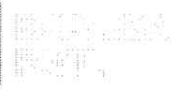
Empresa:

 J R BOGEA NETO

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 

126
1h

127
M

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº. 004, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R BOGÉA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4

128
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº. 004, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R BOGEA NETO, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edif. Solaia C.Tos, Apt 501, bairro Ponta do Farol, CEP: 65077-635, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 36.633.065/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102309733 por despacho de 11/03/2020.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO
CPF: 026.458.083-44
Empresário

LM ASSIST.CONTÁBIL S/C LTDA.
MILTON MENDONÇA NETO
Contador CRC/MA 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

129
1h

Certificamos que o ato da empresa J R BOGEA NETO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 02645808344 | JOSE RIBAMAR BOGEA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:07 SOB N° 20240768760.
PROTOCOLO: 240768760 DE 07/06/2024. NIRE: 21102309733.
J R BOGEA NETO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



130

M

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : MILTON MENDONÇA NETO |
| REGISTRO..... | : MA-011269/O-4 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.979.423-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/06/2024 as 11:52:26.

Válido até: 25/09/2024.

Código de Controle: 605328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

131
1h

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 605328
Data de emissão: 27/06/2024 às 11:52:26
Validade: 25/09/2024
Número Registro: MA-011269/O-4
Nome: MILTON MENDONÇA NETO

Voltar

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: J R BOGEA NETO NIRE : 21102309733 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: MAC2403537567 |
| NIRE (Sede) 21102309733 | CNPJ 36.633.065/0001-11 | Arquivamento do Ato de Inscrição 11/03/2020 | Início de Atividade 10/02/2020 |
| Endereço Completo Avenida dos Holandeses, Nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501,, Ponta do Farol-São Luís/MA- CEP65077-635 | | | |
| Objeto 7311-4/00 Agências de publicidade; 7319-0/03 Marketing direto; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm; 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações. | | | |
| Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação |
| Data 13/06/2024 | Número 20240788664 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA Status XXXXX |
| Nome do Empresário: JOSE RIBAMAR BOGEA NETO | | | |
| Identidade: 03723718373 | | CPF: 026.458.083-44 | |
| Estado civil: CASADO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 13:00:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EDADCKRM.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

133

12

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

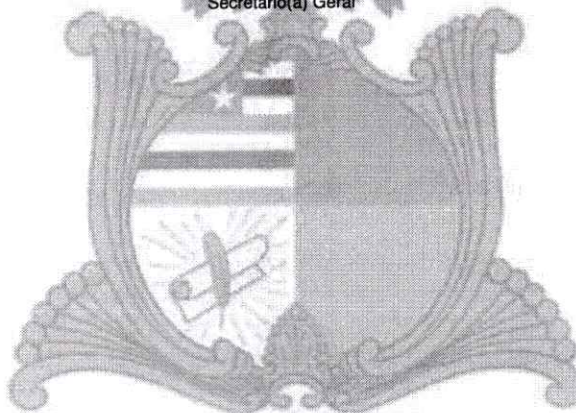
| Certificamos que J R BOGEA NETO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2403537600 |
|---|-------------|------------|-------------------------------|
| NIRE 21102309733 CNPJ 36.633.065/0001-11 | | | Situação ATIVA Status |
| Endereço Completo Avenida dos Holandeses, Nº 06, EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501;, Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65077-635 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20240788664 | 13/06/2024 | BALANCO |
| 223 | 20231157592 | 13/09/2023 | BALANCO |
| 223 | 20221042458 | 23/08/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210671483 | 17/05/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200439278 | 24/06/2020 | BALANCO |
| 315 | 20200168916 | 11/03/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 20200168908 | 11/03/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102309733 | 11/03/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 13:00:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCJ4FAJG.



MAC2403537600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

134

16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**
CNPJ nº 01.612.541/0001-33

Empresa contratada: J R BOGEA NETO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. dos Holandeses nº 06, Edifício Toscana, condomínio Solaia APT 501, Ponta do Farol, São Luis – MA, CNPJ nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Bogea Neto, portador do RG nº 171232920018 GESUSPC MA e do CPF nº 026.458.083-44.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima executou serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças de Lago dos Rodrigues - MA, em perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº 01/DL/001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412003/2022.

| Item | Descrição | Unid | V. Unit | Quant. | Total R\$ |
|------|---|---------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1 | Serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. | CM/CL Centímetro / coluna | 20,00 | 550 | 11.000,00 |

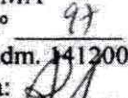
Atestamos ainda, que a empresa está desempenhando plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lago dos Rodrigues (MA), em 16 de Abril de 2024.

Pâmara da Silva Rolim
Secretária Municipal de Administração,
Obras, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 97
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica: 

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412003/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA J R BOGEA NETO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS sediada na Rua Oito de Maio, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, Sra. Pâmara da Silva Rolim, portadora do CPF nº 613.999.413-64, e de outro lado, a empresa J R BOGEA NETO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. dos Holandeses nº 06, Edifício Toscana, condomínio Solaia APT 501, Ponta do Farol, São Luis – MA, CNPJ nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. José Ribamar Bogea Neto, portador do RG nº 171232920018 GESUSPC MA e do CPF nº 026.458.083-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 001/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças de Lago dos Rodrigues - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa,

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834
4

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16 17:06:40
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

136
1h

| |
|------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 98 |
| Proc. Adm. 412003/2022 |
| Rubrica: |

acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

| Item | Descrição | Unid | V. Unit | Quant. | Total R\$ |
|------|---|---------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1 | Serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. | CM/CL Centímetro / coluna | 20,00 | 550 | 11.000,00 |

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representada pela seguinte rubrica:

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 - Poder Executivo |
| UNIDADE GESTORA: | 20.01 - Secretaria Municipal De Administração, Obras, Planejamento E Finanças |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: | 04.121.0205.2.004 - Manutenção e func. do setor de Administração. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: | 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. |
| FONTE DE RECURSO: | 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos. |
| Valor reforçado mediante abertura de crédito adicional especial | R\$: 11.000,00 |

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 - Fone: (99) 3632-1350

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:026458083
44

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16
17:06:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

137
1h

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 99 |
| Proc. Adm. 1412003/2022 |
| Rubrica: |

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16 17:07:08
03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

138
rh

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 100 |
| Proc. Adm. 1412003/2022 |
| Rubrica: |

6.1.8.A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

139
7h

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 101 |
| Proc. Adm. 1412003/2022 |
| Rubrica: |

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

140
12

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 102 |
| Proc. Adm. 7412003/2022 |
| Rubrica: |

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

141
12

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 103 |
| Proc. Adm. 1412003/2022 |
| Rubrica: |

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco Inter
Agência: 0001
CC: 11137846-0
J R BOGEA NETO
CNPJ Nº 36.633.065/0001-11

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

142
7h

| |
|-------------------------|
| PMLR-MA |
| Folha nº 104 |
| Proc. Adm. 1412003/2022 |
| Rubrica: |

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

143
12

PMLR-MA
Folha nº 105
Proc. Adm. 1412003/2022
Rubrica:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Secretaria Municipal Administração, Obras, Planejamento e Finanças do Município de Lago dos Rodrigues - MA, em 16 de Janeiro de 2023.

Pâmara da Silva Rolim
Secretária Municipal de Administração,
Obras, Planejamento e Finanças.
CPF: 613.999.413-64
Contratante

JOSE
RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264
5808344

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344
Dados: 2023.01.16 17:08:30 -03'00'

J R BOGEA NETO
CNPJ: 36.633.065/0001-11
José Ribamar Bogea Neto
CPF nº 026.458.083-44
Contratado

Testemunhas:

Nome: Rafael Sousa Santos CPF nº 065.589.933-25

Nome: Isis de Azeiteira Oliveira de Sousa CPF nº 010.793.333-04

Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
CNPJ 01.612.541/0001-33 – Fone: (99) 3632-1350



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00001344

Data e Hora da Emissão

04/09/2023 12:14:42

Código de Verificação

22CB.3935.0231.7317.C902.E58A.7B52.EDM

CERTIFICADO

102023009216696



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J R BOGEA NETO**CPF / CNPJ: **36.633.065/0001-11**Inscrição Municipal: **98262791**Endereço: **AV DOS HOLANDESES 06 EDIF SOLAIA C.TOS;APT 501; - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077635**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **88992171**Telefone: **(98) 88992171**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREF. MUNIC LAGO DOS RODRIGUES**CPF/CNPJ: **01.612.541/0001-33**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA DO COMERCIO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65290000**Município: **LAGO DOS RODRIGUES**UF: **MA**Email: **lagodosrodrigues2021@hotmail.**Telefone: **(98) 32145522**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023 - CONTRATO Nº01/DL001/2023 = DADOS BANCÁRIOS: (BANCO: 290 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - AGÊNCIA: 0001 - CONTA DE PAGAMENTO: 01229902-4 - J R BOGEA NETO - CHAVE PIX (CNPJ) -36.633.065/0001-11) = (BANCO: 077 - BANCO INTER - AGÊNCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 11137846-0 - J R BOGEA NETO - CHAVE PIX (EMAIL): BOGEANETO@GMAIL.COM).

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | EDITAL/COLXCM | 16 | 20,00 | 320,00 |

144
12

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 320,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 320,00

Alíquota:

3,16%

Valor ISS:

R\$ 10,11

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

09/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

731900300 - MARKETING DIRETO

Serviço:

1706 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE

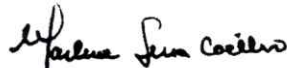
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

145
Jm

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a J R BOGEA NETO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06 -Edifício TOS, Condomínio Solaia, APT 501, Ponta do Farol — São Luiz - MA, está apta a prestar os serviços de publicação de avisos de licitações em jornal de grande circulação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços/pontualidade e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta prefeitura.

Atestamos ainda, que a empresa J R BOGEA NETO prestou os serviços de publicação de avisos de licitações em jornal de grande circulação, conforme Contrato de nº 20230080/2023, desta forma os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

Matões do Norte, MA, 15 de Abril de 2024



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20230080/2023
Processo Administrativo nº 0201001/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0201001/2023 |
| FLS. | |
| RUB. | |

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA **JR BOGEA NETO**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Sra. Marlene Serra Coelho, inscrito no CPF sob o nº 124.888.103-63 doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **JR BOGEA NETO**, inscrita no CNPJ: **36.633.065/0001-11**, Localizada na Av. Dos Holandeses, nº 06 – Bairro Ponta do Farol, CEP: 65.077-635 – São Luís – MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu socio proprietario Sr. José Ribamar Bogea Neto, CPF nº 026.458.083-44-54, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0201001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.

Os referidos itens especificados no termo de referencia serão entregues conforme de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório, será emitido em 02 (duas) vias, e o fornecimento será realizado de imediato em até 02 (duas) horas após recebimento da ordem de fornecimento, em virtude da não interrupção das atividades esporádicas realizadas pelos agentes administrativo. A primeira via do referido documento será enviada para o CONTRATADO, a segunda via ficará de posse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:



| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0201001 / 2023</u> |
| FLS. _____ |

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- Executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- promover a execução dos serviços, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que forem executados, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a execução dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais, zero centavos)**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|--|-------|-------|-----------|-------------|
| 1 | Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA | SERV. | 950 | R\$18,00 | 17.100,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais, zero centavos) | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situada na **Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos produtos entregue para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Entrega dos Produtos as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do produto objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos produtos contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos produtos, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

MATÕES DO NORTE / MA
de rescisão
PROC. 02010021202
FLS.
RUB. *150*

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos itens não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

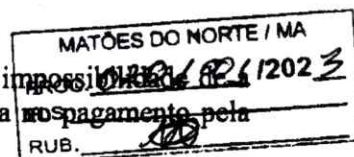
A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:



Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência nos pagamentos pela CONTRATANTE.



PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município. .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Sec. Administração e Finanças

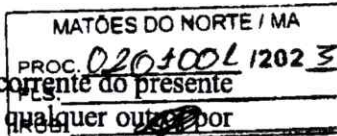
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
8344

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.10 16:50:05 -03'00'





Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Matões do Norte - MA, 10 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
344

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2023.01.10 16:50:25 -03'00'

CONTRATADA

J R BOGEA

CNPJ: 36.633.065/0001-11

Jose Ribamar Bogea Neto

CPF nº 026.458.083-44

152
1h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato Administrativo nº 021/2022-SECAP
Processo Administrativo nº 089/2022
Pregão Presencial nº 030/2022

153
1h

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **J. R. BOGEA NETO**, inscrita no CNPJ nº **36.633.065/0001-11**, localizada na **Avenida dos Holandeses, nº 06, Condomínio Toscana, Edifício Solaiá, Apartamento nº 501, Ponta do Farol. CEP: 65.077-635 - São Luís/MA**, prestou e presta os serviços de **Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP**.

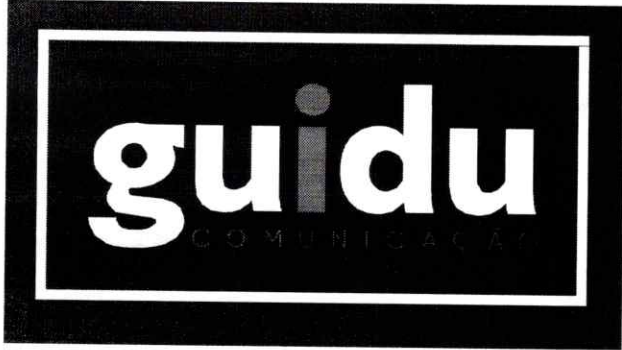
| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 01 | Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão . | Centímetro X Coluna | 3000 | 19,50 | 58.500,00 |
| Total | | | | | 58.500,00 |
| R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). | | | | | |

O **MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.325/0001-98**, sediado na **Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP**, atesta ainda que os serviços foram e são prestados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Raposa/MA, **15** de abril de 2024.


GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
RG nº **18515802001-1 - SSP/MA**
CPF nº **431.848.473-49**



154
Rm

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

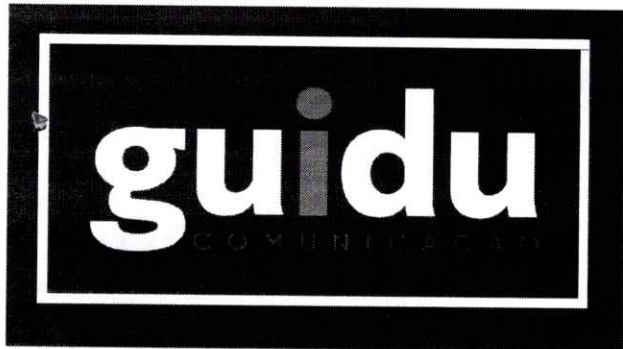
A **J R BOGEA NETO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 36.633.065/0001-11** localizada à Av. dos Holandeses, Toscana 501, Bloco Solaia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Jose Ribamar Bogea Neto, portador(a) a Cédula de Identidade nº 171.232.92001-8 e do CPF nº 026.458.083-44, **DECLARA** para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente à Dispensa Eletrônico nº 005/2024, da Prefeitura Municipal de São Mateus - MA.

São Luis, 19 de Julho de 2024

JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BOGEA NETO:02645808344
Dados: 2024.07.19 14:20:50 -03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
DIRETOR



155

12

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A J R BOGEA NETO – ME, inscrita no CNPJ nº 36.633.065/0001-11 localizada à Av. dos Holandeses, Toscana 501, Bloco Solaia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Jose Ribamar Bogea Neto, portador(a) a Cédula de Identidade nº171.232.92001-8 e do CPF nº.026.458.083-44, **DECLARA** para os devidos fins que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Luis, 19 de Julho de 2024

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:0264580834
4

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2024.07.19 14:20:22
-03'00'

JOSE RIBAMAR BOGEA NETO
DIRETOR

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A

Prefeitura de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Dispensa de Licitação nº. 005/2024

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA **CNPJ:** 10.277.241/0001-36
Endereço: AV DOS HOLANDESES, SALA: 812, Nº 6 EDIF:TECH OFFICE
Bairro: PONTA D'AREIA **CEP:** 65077-357
Cidade: SÃO LUIS **Estado:** MA
Telefone: (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103
Email: enviapublicacao@gmail.com
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1639-x **Conta Corrente:** 42.761-6
Inscrição Estadual: 124405193 **Inscrição Municipal:** 64647008
Representante Legal: Fernanda Ferrazzi Pontin **Cargo:** Sócia Proprietária
RG: 1095559538 SSP/RS **CPF:** 027.524.733-38
Endereço: Rua das Graviolas nº 01, Renascença, Quadra 40, São Luis-MA
Telefone: (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103
Email: enviapublicacao@gmail.com

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal,, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | Preço Unit | Preço Total |
|------|---|-------|----------|------------|---------------|
| 01 | Serviços de publicidade legal, compreendendo publicações tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres. (MARCA: JORNAL O IMPARCIAL) | 1.000 | Cm x Col | R\$ 15,90 | R\$ 15.900,00 |

Nossa proposta tem preço total de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Prazo de Pagamento: será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Prazo de entrega: Imediato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.

São Luís-MA, 18 de Julho de 2024

FERNANDA F

PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F

PONTIN:10277241000136

Dados: 2024.07.18 17:31:40 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



ANTERIORIDADE

Cartão de Anterioridade de Odontologia

Nome: **JOSE MAURICIO PONTIN** - Esp. Especialista

CPF: 10955590538

Endereço: **AV. ALBERTO FERAZZI, 1000 - JARDIM BELLA ALBERTA - FORTO ALEGRE - RS**

Telefone: (51) 3091-1100

Site: www.fortoalegre.rs.gov.br

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NILIO GRANDI DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERIODIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Fernanda Ferrazzi Pontin**

CPF: 10955590538

Endereço: **AV. ALBERTO FERAZZI, 1000 - JARDIM BELLA ALBERTA - FORTO ALEGRE - RS**

Telefone: (51) 3091-1100

Site: www.fortoalegre.rs.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro nº: **10955590538**

Nome: **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**

CPF: **10955590538**

Endereço: **AV. ALBERTO FERAZZI, 1000 - JARDIM BELLA ALBERTA - FORTO ALEGRE - RS**

Telefone: **(51) 3091-1100**

Site: **www.fortoalegre.rs.gov.br**

Validade: **28/07/2016**

Cartão de Anterioridade de Odontologia

154

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.277.241/0001-36
FERNANDA F PONTIN LTDA

158
7h

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Porto Alegre – RS, nascida em 22/04/1988, Empresária, número do documento 027.524.733-38, residente e domiciliado no(a): RUA DAS GRAVIOLAS 01, RENASCENCA, QUADRA40 São Luís - MA, CEP 65075-030 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **FERNANDA F PONTIN LTDA**, sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, nº 6, SALA 812, PONTA D AREIA, CEP: 65077-357, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSAO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PROMOCAO DE VENDAS; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

E exercerá as seguintes atividades:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 21 de Junho de 2024

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
Administrador/Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F PONTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02752473338 | FERNANDA FERRAZZI PONTIN |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 14:44 SOB Nº 20240847113.
PROTOCOLO: 240847113 DE 25/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408923914. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21201521170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.
FERNANDA F PONTIN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240847113

Data do Protocolo:

25/06/2024

Número de Registro:

21201521170

Arquivamento:

20240847113

Empresa:

FERNANDA F PONTIN LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
fis. 121
Rubrica



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"**



Pelo presente instrumento particular de alteração, FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual passará a ter por objeto: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, única representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"

163
1h
Rubrica

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN - ME** e terá sede e domicílio Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa individual iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$20.000,00(vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"**

CLAUSULA SEXTA

Responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Poderá a empresária outorgar os poderes inerentes à administração da empresa mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório.

CLAUSULA OITAVA

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do código penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

CLAUSULA NONA

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E por estar em acordo com o que fora estipulado nas clausulas acima, assino o presente instrumento.

São Luís, 15 de maio de 2023.

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F. PONTIN-ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02752473338 | FERNANDA FERRAZZI PONTIN |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 12:32 SOB N° 20230649513.
PROTOCOLO: 230649513 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307510403. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21101601031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
FERNANDA F. PONTIN-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

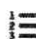
Protocolo:

 230649513

Data do Protocolo:

 18/05/2023

Número de Registro:

 21101601031

Arquivamento:

 20230649513

Empresa:

 FERNANDA F PONTIN LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: